



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO**  
Poder Legislativo

**LEI Nº 948/2001**

**“DÁ NOME DE WALTER FERREIRA TARDIN A UMA RUA  
NESTE MUNICÍPIO”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,  
por seus representantes legais aprovou a seguinte

**LEI:**

Art. 1º – Fica denominada de WALTER FERREIRA TARDIN a Rua situada entre as ruas Benjamin Constant, no Bairro Dois Valos, e Cel. José Olímpio de Carvalho, no Bairro Sena Campos, que é cortada pelo rio Macuco sobre o qual, recentemente, foi construída a Ponte, neste Município.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek em 02 de agosto de 2001.

  
**Márcio Palma Leal**  
Presidente

**Autor: Gilberto Salomão**